
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2025, para o fornecimento de materiais de expediente para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D63C2182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/01/2025. Edição 4002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Marcos Schmidt

Pastor luterano
marcos.ielb@gmail.com

Muros não resolvem

Desfrutar a riqueza no meio da pobreza é um desafio complicado, ainda mais quando a fortuna está nas mãos de poucos e a pobreza na barriga de muitos. Muros até podem afastar a indignação, mas não garantem segurança e tranquilidade. Pensando bem, viver assim é uma prisão para os dois lados.

O desafio vem se agravando. A desigualdade no mundo cresce de um jeito assustador. A riqueza extrema aumenta no mesmo ritmo da pobreza extrema. Atualmente, 1% da população é dona de dois terços de todas as riquezas. E daí a maldita fome. Quase

20% da população mundial vão todos os dias famintos para a cama.

Solução? Existe, e não começa no bolso, mas no coração. Ricos e pobres sempre vão existir. Por merecimento, mas também por injustiça. A meritocracia pode ser um jeito impossível e extremamente cruel quando se sabe que dinheiro gera mais dinheiro e dívidas, mais dívidas. Assunto que, raiosamente, entra no campo das ideologias e levanta outros muros.

Penso que a comparação da igreja com o corpo humano com seus diversos membros (1 Coríntios 12) serve

também para a sociedade global, hoje com mais de 8 bilhões de seres humanos. Paulo diz que se “uma parte do corpo sofre, todas as outras sofrem com ela”. Lembra que o olho não pode dizer para a mão: “Eu não preciso de você”. Depois de explicar esta dependência uns dos outros, mostra o caminho: se não tiver amor, nada funciona. Claro, fala isto para a igreja, não para governantes, políticos, economistas.

É complicado resolver os problemas do mundo através do coração, mas ao menos que os “donos” do mundo usem o cérebro.



Mauro Blankenheim

Publicitário
mauro@gpsinteligenciacriativa.com.br

Quando o ar era luxo

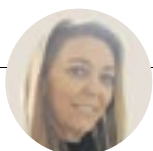
Lembro que o verão de 1971 não foi mole. Nem tanto pelas altas temperaturas, que se comparadas às de hoje, parecem piada. Não há dúvida epidérmica de que o aquecimento global é real. O que contava mesmo então, eram os conteúdos que tínhamos de entender, assimilar e, na pior das hipóteses, decorar. Em Química, Física, Matemática, Biologia, Inglês e Português. O que contava mesmo era o estresse oriundo da ansiedade que nem tinha esse nome na ocasião: os médicos falavam em fadiga. O que contava mesmo era se você tinha memória mecânica, auditiva ou

fotográfica. Alguns colegas escreviam tudo que precisavam dominar para enfrentar o vestibular na mais exclusiva universidade da capital, em que apenas 2.700 candidatos, dentre dezenas de milhares, seriam aprovados. Outros, como eu, liam todas as páginas em voz alta, porque haviam se percebido com apurado ouvido.

Os amigos que já contavam com os benefícios de um ar-condicionado, certamente levariam vantagem. Quem não tinha, se contentava com um ventilador de mesa. Havia também o centenário läpchen (dialeto alemão), um paninho

umedecido que diminuía a sensação térmica quando em contato com a pele. O mesmo que se aplicava sobre a testa para diminuir a febre.

Na sala ao lado uma já popular tevê em preto e branco nos atraía para o pecado. O pecado era usufruir dos enlatados seriados americanos, deixando de lado a quermesse dos livros. Fomos todos surpreendidos com uma dura e subestimada prova de conhecimentos gerais, que envolvia História, Geografia e trivialidades. Me classifiquei em 1.100. Não tínhamos sequer um ar-condicionado.



Gabriela Streb

Advogada
advgabrielastreb@gmail.com

Pensão Avoenga

O termo pode parecer estranho, mas é isso mesmo. É originária da palavra “avô” mais o sufixo “engo”. Na falta dos pais, leia-se pai ou mãe, os avós podem ser chamados para pagarem pensão ao neto.

A súmula 596 do STJ diz: “A obrigação alimentar dos avós tem natureza complementar e subsidiária, somente se configurando no caso de impossibilidade total ou parcial de seu cumprimento pelos pais.”

Muita calma nesta hora, pois não é em qualquer situação. Antes, há necessidade de determinação judicial

da pensão, quem paga, quem recebe e qual o valor. O que não significa que só o pai paga. Não é incomum que mãe tenha tal obrigação. Além disso, é preciso a comprovação de impossibilidade de condições, pais ausentes ou ainda falecidos. Só depois de tais trâmites é que os avós podem ser responsabilizados.

Na prática, as relações vão mudando e o ordenamento jurídico necessita também mudanças uma vez que as leis não surgem na mesma velocidade do caso concreto. Então pode acontecer em casos pontuais, comprovando-se

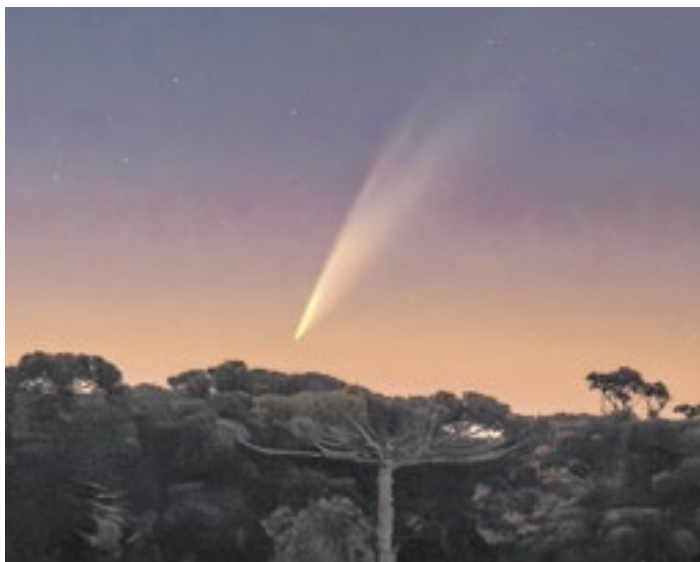
dependência financeira, ou quando padrasto ou madrasta assumam papel de pais dos enteados sejam demandados para pagarem uma pensão quando este segundo casamento venha a ser dissolvido. Ou, ainda, no novo casal, instituindo uma segunda família com os meus e teus filhos, a renda da madrasta ou o padrasto somado, possa compor a pensão do filho do outro casamento.

Sem querer levantar polêmica, os avós não tiveram participação ao gerar dos netos e madrasta ou padrasto muito menos.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

Registro impressionante do leitor mostra a passagem do cometa C/2024 G3 Atlas no entardecer da última terça, visto a partir do bairro Mato Queimado, em Gramado. Gabriel Sparrenberger Gramado



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.



Leia mais artigos em abcmails.com



PREFEITURA DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Retroescavadeira e Caminhão Caçamba para atendimento ao município, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.692/2015, de 21 de outubro de 2015 e alterações, e conforme Decreto Municipal nº 078/2024. Período de inscrição: 28/01/2025 até 31/12/2027. Edital, esclarecimentos e/ou informações complementares serão disponibilizados pelo telefone (54)3285-1300, site www.picadacafe.rs.gov.br e e-mail compras@picadacafe.rs.gov.br.

Picada Café, 22 de janeiro de 2025.
Daniel Rückert, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2025, para o fornecimento de materiais de expediente para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, para o fornecimento de artefatos de concreto para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 13 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal

**ANTES DO
LEILÃO,
ANUNCIE
COM ALTA
VISIBILIDADE.**



ANUNCIE

publicidadelegal@gruposinos.com.br

51 3065-8023